



Ofício nº 1.766/2016-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 13 de dezembro de 2016.

Ref.: **Requerimento nº 1666/16-CMV**  
**Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni**  
**Processo administrativo nº 21.231/2016-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) Como se deu a divulgação da reunião e da eleição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?
- 2) Qual o prazo para credenciamento dos candidatos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?
- 3) Quais os horários de início e de encerramento da votação?
- 4) Quantos candidatos foram habilitados a participar da eleição?
- 5) Em qual local ocorreu o credenciamento e a votação dos candidatos?
- 6) Quantos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB participaram da eleição?
- 7) Quantos representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Valinhos participaram da eleição?
- 8) Face as fortes chuvas que caíram sobre o Município no dia da eleição, que resultaram em pontos de alagamentos e prejudicaram o comparecimento à reunião, houve alguma tolerância com relação a eventuais atrasos? Em caso de resposta afirmativa, qual o tempo tolerado?
- 9) A reunião e a eleição ocorreram com as portas do local abertas?
- 10) Qual o quórum necessário para a realização da eleição?
- 11) Algum representante do Ministério Público participou da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?
- 12) É possível realizar novas eleições?

**Resposta:** Encaminho, na forma de anexo, as informações disponibilizadas pela presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acerca dos questionamentos formulados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Anexo: 05 folhas.

A

Sua Excelência, o senhor

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

Data/Hora Protocolo: 13/12/2016 16:28 PROTOCOLO

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1666/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações sobre eleição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
Valinhos - SP*

Valinhos, 02 de dezembro de 2016.

Ofício 91/2016 - CMDCA

Assunto: Resposta ao C.I. nº 1.887/16-DTL/SAJI

Ref. Requerimento nº 1.666/16 – Vereador, Sr. José Osvaldo Cavalcante Beloni

Ilustríssimo Senhor

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 2.731/94 e posteriores alterações, em conformidade com as normas regimentais, vem através deste, em resposta ao CI nº 1867-2016 DTL-SAJI, **APESAR DO CURTO PRAZO ESTABELECIDO POR V. SA.** informar os atos do processo de eleição dos membros da sociedade civil, conforme relatos e deliberações do Colegiado do CMDCA.

Ressaltamos que os membros que compõe o CMDCA são voluntários, tendo esses outros compromissos pessoais e profissionais, inviabilizando assim respostas em curto prazo. Todavia, em consideração a V. Sa. foi realizado um esforço extra, pelos membros da comissão, para atender a referida solicitação.

Informamos que o Regulamento e Calendário Eleitoral - Edital nº 03/2016, publicado no Boletim Municipal nº 1.518 em 12/08/2016, contém todas as informações solicitadas por V. Sa.. Todavia, em atenção ao Requerimento nº 1.666/16 do Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni (Kiko Beloni), segue as informações solicitadas.

- 1) O Edital de Convocação para a inscrição dos representantes de entidades e associações da sociedade civil, foi devidamente publicado no Boletim Municipal nº 1.518 em 12/08/2016 - Edital nº 03/2016, tornando notório e público o Regulamento e Calendário Eleitoral. Informamos que o referido processo foi amplamente divulgado através dos meios de comunicação do município (rádio, jornais e internet), folhetos, faixas (CLT, CACC e Parque da Festa do Figo) e cartazes colocados em ONG'S, CRAS, CREAS, Unidades de Saúde, setores da educação, Fórum Civil, OAB Valinhos, JECC, Posto Avançado Trabalhista em Valinhos, Igreja matriz São Sebastião, Igreja São Marcos, Rodoviária de Valinhos e na sede do CMDCA (Casa dos Conselhos), nesta cidade de Valinhos.
- 2) O período de inscrições dos representantes de entidades e associações da sociedade civil ocorreu entre **30/09 a 14/10/2016**, conforme Regulamento e Calendário Eleitoral devidamente publicados na imprensa oficial municipal (Edital nº 03/2016 - Boletim Municipal nº 1.518, publicado em 12/08/2016).
- 3) Conforme dispõe o artigo 6º do Regulamento Eleitoral, os(as) candidatos(as) e os(as) delegados(as) deveriam se apresentar no local da Assembleia, **meia hora antes do horário designado para seu início, ou seja, às 18h30min.**, munidos do documento de identidade,



*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Valinhos - SP*

para assinarem lista de presença e retirarem a credencial. O Parágrafo único do referido artigo, menciona de forma cristalina, que seriam distribuídas senhas aos inscritos até às 19hs, não sendo permitido o credenciamento dos que chegarem após esse horário. A assembleia foi encerrada após aprovação da ata, por unanimidade, assinada pelos presentes.

- 4) O CMDCA divulgou através do Boletim Municipal nº 1.531, publicado em 04/11/2016, a lista das entidades habilitadas, conforme segue:
- a) ENTIDADES DE ATENDIMENTO: ACESA, APAE de Valinhos, Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos, Circulo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos, COHCRIC e Instituto Esperança;
- b) ASSOCIAÇÕES OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Beneficente Vida Renovada, Casa de Oração Espírita Cristã Irmã do Rosário, Centro Infantil Tia Nair, Clube de Desbravadores Pioneiros do Vale, Igreja Evangélica Menonita de Valinhos, OAB de Valinhos e Ordem dos Ministros Evangélicos de Valinhos.
- 5) A inscrição, credenciamento e eleição ocorreram na sede do CMDCA - Casa dos Conselhos - Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, conforme Regulamento e Calendário Eleitoral devidamente publicados na imprensa oficial municipal (Edital nº 03/2016, publicado no Boletim Municipal nº 1.518, em 12/08/2016), nos seguintes termos:
- a) **30/09/2016 a 14/10/2016** ocorreu o período de inscrições das organizações representativas da sociedade civil (entidades e associações). Local: sede do CMDCA - Casa dos Conselhos - Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP;
- b) **09/11/2016** - ocorreu a Assembleia de Eleição. Local: Sede do CMDCA - Casa dos Conselhos - Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP. Conforme dispõe o artigo 6º do Regulamento Eleitoral, os(as) candidatos(as) e os(as) delegados(as) deveriam se apresentar no local da Assembleia, meia hora antes do horário designado para seu início, ou seja, **às 18h30min.**, munidos do documento de identidade, **para assinarem lista de presença e retirarem a credencial**. O Parágrafo único do referido artigo, menciona de forma cristalina, que seriam distribuídas senhas aos inscritos até às 19hs, **não sendo permitido o credenciamento dos que chegarem após esse horário**.
- 6) Conforme artigo 5º do Regulamento Eleitoral, cada entidade poderia apresentar até 2 delegados(as) com direito a votos. Sendo facultativo a indicação do(a) candidato(a) como delegado(a). Todavia, a OAB Valinhos optou por indicar apenas uma candidata/delegada.
- 7) Conforme artigo 5º do Regulamento eleitoral, cada entidade poderia apresentar até 2 delegados(as) com direito a votos. Sendo facultativo a indicação do(a) candidato(a) como delegado(a). Assim, a APAE de Valinhos optou por indicar uma delegada e um candidato/delegado.
- 8) Com relação ao mal tempo no dia da eleição, lamentamos o acontecimento. Contudo, isso foge do controle de qualquer um de nós e faz-se necessário cumprir fielmente o edital publicado, não podendo abrir exceções, devido mal tempo, atrasos informados por telefone ou



*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...*  
*Valinhos - SP*

qualquer outro meio como justificativa. Inclusive no dia da eleição (09/11/2016) foi citado exemplos de pessoas que não chegam a tempo em concursos, eleições e não podem entrar, visto que os portões são fechados pontualmente no horário determinado.

Citamos aqui o processo eleitoral unificado do Conselho Tutelar, ocorrido em Valinhos, organizado pelo CMDCA atual, com a presença de mais de 1.500 pessoas e, no horário determinado para seu encerramento, foi solicitado para que as pessoas que estavam na fila adentrassem ao pátio, preservando e garantindo o direito de todos que chegaram até o horário determinado para seu encerramento, então, o portão foi fechado pontualmente no horário determinado.

Lembramos, ainda, que em nosso país, quando um cidadão, em processo eleitoral, chega atrasado, ele não pode votar, tampouco será acolhido seu pedido para que a porta seja aberta, para que esse adentre após o horário determinado como encerramento, independentemente dos motivos, mesmo que o atraso tenha ocorrido por motivo de trânsito, chuva, enchentes ou outros, mesmo que se faça o comunicado de seu atraso por telefone ao colégio eleitoral, não será permitida sua entrada após o horário determinado. Procedimento esse de conhecimento do nobre vereador, que atualmente passou por um processo eleitoral, onde têm diretrizes a serem seguidas.

- 9) Esclarecemos que a porta da Casa dos Conselhos foi fechada às 19:00 horas, em respeito ao horário estabelecido no Edital. A funcionária da Casa dos Conselhos, preocupada em não deixar ninguém na chuva, até mesmo porque uma das pessoas havia sido deixada na porta por um familiar, permitiu a entrada para explicar o término do horário de chegada e para que esta pessoa, em especial esperasse seu familiar vir buscá-la.

Enquanto isso adentraram outras pessoas, que ficaram na recepção. A assembleia foi iniciada as 19:00 horas na sala de reuniões da Casa dos Conselhos e durante a leitura do Edital, algumas das pessoas que estavam na recepção, adentraram a sala. Após o término da leitura do edital, foi concedida a palavra as pessoas que assim solicitaram, conforme ata publicada no Boletim Municipal nº. 1.532.

Conforme dispõe o artigo 6º do Regulamento Eleitoral, os(as) candidatos(as) e os(as) delegados(as) deveriam se apresentar no local da Assembleia, meia hora antes do horário designado para seu início, ou seja, **às 18h30min.**, munidos do documento de identidade, **para assinarem lista de presença e retirarem a credencial.** O Parágrafo único do referido artigo, menciona de forma cristalina, que seriam distribuídas senhas aos inscritos até às 19hs, **não sendo permitido o credenciamento dos que chegarem após esse horário** (Edital nº 03/2016, publicado no Boletim Municipal nº 1.518, em 12/08/2016).

- 10) Conforme dispõe o artigo 7º do Regulamento Eleitoral (Edital nº 03/2016, publicado no Boletim Municipal nº 1.518, em 12/08/2016), após concluído o credenciamento, a Assembleia de eleição poderia ser instalada com qualquer número de participantes.
- 11) Não.
- 12) A Comissão Eleitoral, após analisar minuciosamente o Edital nº 03/2016, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 18 do Regulamento Eleitoral, onde de forma cristalina consta que **“Uma vez instalada a Assembleia de Eleição, caberá à sua plenária a resolução dos casos omissos”**, colocou, democraticamente, em votação as seguintes propostas: Proposta 1



*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*  
*Valinhos - SP*

encontrados pelo colegiado, onde qualquer pessoa interessada pela situação da criança e do adolescente no município de Valinhos pode ter acesso e juntar-se ao colegiado.

Ante todo exposto, apetece-mos ter redarguido ao Requerimento nº 1.666/16 do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni (Kiko Beloni), no mais, apresentamos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para qualquer outro esclarecimento.

Atenciosamente.

  
Adriana Simões

Presidente do CMDCA

Ilmo Sr.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Prefeitura Municipal de Valinhos



Ofício nº 1.768/2016-DTL/SAJ/IP

Valinhos, em 13 de dezembro de 2016.

Ref.: **Requerimento nº 1.667/16-CMV**  
**Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni - Kiko**  
**Processo administrativo nº 21.233/2016-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador ~~José Osvaldo Cavalcante Beloni - Kiko~~, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) Há projeto para recuperação da biblioteca da EMEB Jorge Bierrembach de Castro?
- 2) Em caso de resposta afirmativa, as obras já foram iniciadas? Se sim, em qual estágio se encontra?
- 3) Em caso de resposta negativa, é possível transformar a atual biblioteca em um almoxarifado, construindo-se um novo espaço dedicado à leitura?

**Resposta:** Consoante informações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, existe um projeto que prevê a recuperação da biblioteca na EMEB citada pelo nobre Edil requerente, inclusive prevendo a mudança sugerida no presente requerimento. Informa ainda aquela Pasta Administrativa que as obras não tiveram início uma vez que são necessários estudos de viabilidade financeira e orçamentária.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

À  
Sua Excelência, o senhor  
**SIDMAR RODRIGO TOLOI**  
Presidente da Egrégia Câmara Municip

**CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Data/Hora Protocolo: 13/12/2016 16:45

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1667/16

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações sobre a biblioteca da Emeb Jorge Bierrenbach de Castro.

Nº PROTOCOLO  
**02446/2016**

